



# Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria  
Municipal de  
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 24 DE MAIO DE 2008

www.avare.sp.gov.br

ANO VIII Nº 360

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

## DESENVOLVIMENTO URBANO:

# Prolongamento da Rua Coronel Coutinho até a Mato Grosso vai facilitar o acesso ao Centro da cidade

Num objetivo de construir um novo acesso funcional e prático e que atenda as reivindicações de toda a população da Zona Leste da cidade estimada entre aproximadamente 25 mil habitantes, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré projetou o prolongamento da Rua Coronel Coutinho até a Mato Grosso com possibilidade de acesso a Rua Goiás, Santa Casa, Pronto Socorro, entre outras localidades, criando assim uma nova forma de acesso rápido ao Centro da cidade.

O projeto em sua extensão total prevê além do prolongamento acima citado, também a implantação de trânsito em mão dupla na Rua Mato Grosso até o futuro prolongamento da Rua Coronel Coutinho, viabilizando aos motoristas que advêm da Avenida Paranapanema, acesso rápido ao Centro.



ARTE GRÁFICA - JULIANO VILELA

Aerofotogrametria indicando o novo projeto viário, com futuro sentido das mãos de trânsito



MÁRIO BIXIGA

As novas dependências da escola Professora Lycinia Guazzelli será construído na esquina da Rua Amazonas com a Avenida Major Rangel

**Sorteio das 75 unidades habitacionais do Conjunto Cid Ferreira acontece no próximo dia 12 de junho**

Página 9.

## Prefeitura define local e já têm anteprojeto do novo prédio da escola Professora Lycinia Guazzelli

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré estará mudando provisoriamente o funcionamento da escola municipal Professora Lycinia Guazzelli, em face da necessidade da demolição das instalações existentes junto ao final da Rua Goiás, pela precariedade da construção atual e pelo projeto de desenvolvimento viário proposto. **Página 20.**

## POSTOS DE VENDA CARTÕES DA ZONA AZUL

**Q Delícia** - Rua Pernambuco, 1379  
**Rainha Bijoux** - Praça da Independência, 59  
**Mania Calçados** - Praça da Independência, 81  
**Casa das Embalagens Campeão** - Rua Rio Grande do Sul, 1751  
**Babucha** - Rua Pernambuco, 1472  
**Casa Chaddad** - Largo São João, 200  
**Distribuidora Avaré de Publicações** - Rua Rio de Janeiro, 1626  
**Livraria e Locadora Betel** - Rua Pernambuco x Piauí  
**Xerox e Chaveiro Center** - Rua Pernambuco, 1271  
**Acia** - Rua Rio de Janeiro x Rua Maranhão  
**Abavil** - Rua Pernambuco, 1346  
**Victoria Delicatessen** - Rua Santa Catarina, 1290  
**X Bom Bom Lanches** - Rua Maranhão, 1308  
**Sorveteria Gurt Frut** - Rua Rio Grande do Sul x Domiciano Santana  
**Ponto do Cartão** - Rua Rio Grande do Sul, 1452  
**Farmácia São Bento** - Rua Pernambuco x Rua São Paulo

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais



### Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

## EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.*

**Tiragem: 7.000 exemplares**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**  
**RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810**  
**☎ 3711-2555**

**semanarioavare@yahoo.com.br**

**Diretor Presidente: Leonardo Pires Ripoli**  
**Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz**  
**Diretor Responsável: Givanildo Pereira**

**IMPRESSÃO:**  
**EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA.**  
**Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL .....	3733-6441	EMEB PROFª MARIA T. DE O. PICALHO .....	3733-7017 / 3733-6662
ALMOXARIFADO DA SAÚDE .....	3732-7144	EMEB ALZIRA PAVÃO .....	3733-7016
ARQUIVO MORTO .....	3732-8464	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO ...	3733-7018 / 3733-4944
AMBULATÓRIO DST/AIDS .....	3732-5030	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL .....	3732-8686
BANCO DO POVO .....	3732-6101	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI .....	3732-8998
BIBLIOTECAMUNICIPAL .....	3733-6004	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO .....	3731-7177
CAMPING MUNICIPAL .....	3731-9153	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO .....	3731-7022
CASA DA MULHER .....	3732-1744	EMAPA .....	3731-1843 / 3733-1549
CASA ABRIGO FEMININO .....	3732-6012	FEBEM .....	3733-2677
CASAABRIGO MASCULINO .....	3733-1967	PORTARIA DA GARAGEM .....	3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866
CASA DUPIÁ .....	3731-1595	DISKILUMINAÇÃO .....	3732-8844 / 0800 707 0770
CASA TRANSITÓRIA .....	3733-2157	JUNTA MILITAR .....	3733-7014
CENTRO ADMINISTRATIVO .....	3711-2533	INCRA .....	3711-2547
CPD .....	3732-5335	MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO	
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO) .....	3733-4775	ANITA FERREIRA DE MARIA .....	3733-3046
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BOM SUCESSO .....	3732-0970
DA SAÚDE DO TRABALHADOR .....	3732-7203	PAS BAIRRO ALTO .....	3732-0814
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE .....	3732-0902	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM .....	3733-2977
CEI JANDIRA PEREIRA .....	3733-9798	PAS VERA CRUZ .....	3733-2979
CEI CAROLINA PUZIELO .....	3732-0699	PAS JARDIM BRASIL .....	3733-3044
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA .....	3731-1441	PAS BARRA GRANDE .....	3733-6677
CEI SANTA TEREZINHA .....	3732-0033	PSF I CECÍLIO JORGE NETO .....	3733-2929
CEI DONA BIDUNGA .....	3733-3050	PSF II FERNANDO HIRATA .....	3731-2121
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO .....	3732-7826	PSF III DANTE CAVECCI .....	3732-4134
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE) .....	3733-6688	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA .....	3733-4437
CEI JOSÉ MARIA PORTO .....	3733-1946	POSTO DE SAÚDE .....	3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL .....	3731-1909	PASSE ESCOLAR .....	3733-4440 / 3711-2219
CORPO DE BOMBEIROS .....	3733-1563 / 3732-5758 / 193	PAÇO MUNICIPAL .....	3711-2500
CONSELHO TUTELAR .....	3732-1199	PONTE ALTA .....	3731-4000
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ...	3733-2666	PROCON .....	3733-7010 / 3733-7565
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO .....	3732-2466	POLÍCIA MONTADA .....	3732-3456
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO .....	3732-5997	POSTO POLICIAL COSTAAZUL .....	3731-7158
COZINHA PILOTO .....	3733-4885 / 3733-7015	PRONTO-SOCORRO .....	3733-7341 / 3733-7177
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO .....	3733-5404	SECRETARIA DA SAÚDE .....	3733-8277 / 3732-8263
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE .....	3731-9665	SECRETARIA DA AGRICULTURA .....	3733-4182
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES .....	3732-7541	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3711-2211
EMEB DONA ANNANNOVAES .....	3733-5353 / 3733-7727	SECRETARIA DO BEM	
EMEB ORLANDO CORTEZ .....	3733-8246	ESTAR SOCIAL .....	3731-3089 / 3732-6599 / 3731-2034
EMEB MANECODIONÍSIO .....	3733-9001 / 3732-2411	SECRETARIA DA CULTURA .....	3732-5057
EMEB PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA .....	3733-9099 / 3733-5363	SECRETARIA DE TURISMO .....	3732-8009
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI .....	3733-9599 / 3732-2868	SECRETARIA DE ESPORTES .....	3732-0756
EMEB PROFª CLARINDO MACEDO .....	3733-3442 / 3733-7019	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO ...	3711-2531
EMEB PROFª VITOR LAMPARELLI .....	3732-2342 / 3733-5225	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS .....	3711-2546
EMEB PROFª ELIZABETH J. DE FREITAS .....	3732-4200 / 3733-9448	TERMINAL RODOVIÁRIO .....	3731-2702
EMEB FLÁVIO NASCIMENTO .....	3733-5333 / 3733-6559	TIRO DE GUERRA .....	3732-0965
		VELÓRIO MUNICIPAL .....	3732-5105



DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE AVARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITA - ANEXO I (LRF, Art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º) R\$ 1,00

RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	119.097.711,00	120.912.085,37	17.097.922,30	12,79	17.097.922,30	12,79	104.924.963,07
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
receita tributária							
Impostos	16.771.000,00	16.421.733,43	923.624,34	5,58	923.624,34	5,58	14.497.308,69
Taxas	3.918.150,00	3.474.000,74	39.368,78	1,00	39.368,78	1,00	3.434.631,26
contribuições de melhoria	601.000,00	514.833,34	29.339,45	4,90	29.339,45	4,90	571.660,55
receita de contribuições							
contribuições sociais	1.909.000,00	1.909.000,00	7.025,13	0,36	7.025,13	0,36	1.899.974,87
contribuições econômicas	270.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
receita patrimonial							
receitas imobiliárias	543.410,00	441.831,70	28.977,42	11,47	28.977,42	11,47	140.332,58
receitas de valores mobiliários	1.200.320,00	2.289.891,70	373.421,06	21,21	373.421,06	21,21	1.916.468,64
receita de concessões e permissões	45.000,00	43.916,70	6.470,78	12,45	6.470,78	12,45	36.439,22
receita de serviços							
receita de serviços	9.943.400,00	9.943.310,34	1.189.136,00	11,94	1.189.136,00	11,94	7.754.164,00
transferências correntes							
transferências intergovernamentais	64.609.711,00	64.524.115,00	12.149.449,52	20,06	12.149.449,52	20,06	52.375.265,48
transferências de instituições privadas	0,00	4.400,00	100,00	0,03	100,00	0,03	4.300,00
transferências de pessoas	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
transferências de convênios	3.943.000,00	3.402.331,65	22.489,00	0,65	22.489,00	0,65	3.379.842,65
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	10.000.000,00	9.108.974,85	158.707,26	1,73	158.707,26	1,73	8.941.292,74
indenizações e restituições	1.273.000,00	1.218.003,27	12.719,31	1,04	12.719,31	1,04	1.205.283,66
receita de dívida ativa	7.001.000,00	8.910.761,78	919.337,41	4,37	919.337,41	4,37	7.991.424,37
receitas correntes diversas	2.515.700,00	2.495.129,12	779.248,12	20,42	779.248,12	20,42	1.716.451,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
operações de crédito							
operações de crédito internas							
alienação de bens	2.000.000,00	1.446.446,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.446,79
alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
alienação de bens imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
transferências de capital							
transferências intergovernamentais	4.000.000,00	3.925.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.333,34
transferências de convênios	7.799.000,00	6.491.466,89	0,00	0,00	0,00	0,00	6.491.466,89
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	3.418.500,00	3.428.500,00	3.978,31	0,12	3.978,31	0,12	3.424.521,69
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I+II)</b>	122.516.211,00	124.340.585,37	17.101.900,61	12,79	17.101.900,61	12,79	107.238.684,76
<b>OPERACIONES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito Internas							
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III) + (IV)</b>	3.418.500,00	3.428.500,00	3.978.310,91	12,79	3.978.310,91	12,79	111.266.995,67
<b>DEPÓSITO (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V) + (VI)</b>	122.516.211,00	124.340.585,37	17.101.900,61	12,79	17.101.900,61	12,79	107.238.684,76
<b>BALANÇO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
							0,00

MUNICÍPIO DE AVARÉ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO

DEPESAS - ANEXO I (LRF, Art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º) R\$ 1,00

DEPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a+b)	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (d-g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)		
<b>DEPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	120.409.711,00	350.000,00	120.409.711,00	24.699.176,01	20,49	13.210.624,52	10,96	107.199.084,99	
<b>DEPESAS CORRENTES</b>									
pessoal e encargos sociais	69.000.000,00	390.000,00	69.390.000,00	6.483.149,93	9,34	6.624.244,34	9,56	62.766.755,66	
juros e encargos de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	53.954,34	18,00	53.954,34	18,00	246.045,66	
outras despesas correntes	49.109.711,00	45.000,00	49.154.711,00	12.435.449,43	25,30	6.049.944,43	12,31	36.604.766,57	
<b>DEPESAS DE CAPITAL</b>									
investimentos	29.179.000,00	101.000,00	29.280.000,00	5.242.700,49	17,89	704.222,17	2,40	24.037.277,81	
inversões financeiras	440.000,00	0,00	440.000,00	18.179,84	4,13	18.179,84	4,13	421.820,16	
amortização / refinanciamento de dívida	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00	177.409,77	16,45	177.409,77	16,45	899.590,23	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>									
reserva de contingência	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	
<b>DEPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	3.428.500,00	350.000,00	3.778.500,00	343.304,40	9,10	344.933,74	9,13	3.433.566,26	
<b>SUBTOTAL DAS DEPESAS (VIII + IX)</b>	123.838.211,00	700.000,00	124.538.211,00	25.042.480,41	20,11	13.555.558,26	10,88	110.985.722,74	
<b>AMORTIZACÃO DE DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>									
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XII)</b>	3.428.500,00	700.000,00	4.128.500,00	343.304,40	8,32	344.933,74	8,35	3.783.566,26	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>									
								0,00	
<b>TOTAL (XIV) = (XI) + (XIII)</b>	123.838.211,00	700.000,00	124.538.211,00	25.042.480,41	20,11	13.555.558,26	10,88	110.985.722,74	

MUNICÍPIO DE AVARÉ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)									
R\$ 1,00									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (d-e)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
receita de contribuições (I-c)									
CONTRIBUIÇÕES FISCAIS (I-c)	2.424.550,00	2.424.550,00	2.978,10	0,12	2.978,10	0,12		2.421.571,90	
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.424.550,00</b>	<b>2.424.550,00</b>	<b>2.978,10</b>	<b>0,12</b>	<b>2.978,10</b>	<b>0,12</b>		<b>2.421.571,90</b>	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES									
personal e encargos sociais	2.110.550,00	250.000,00	2.360.550,00	480.569,00	480.569,00	184.932,74	184.932,74	14,14	2.875.618,26
DESPESAS DE CAPITAL									
amortização / refinanciamento de dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	120.791,40	120.791,40	0,00	0,00	0,00	179.208,60
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.410.550,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>2.660.550,00</b>	<b>601.360,40</b>	<b>601.360,40</b>	<b>184.932,74</b>	<b>184.932,74</b>	<b>14,14</b>	<b>2.059.189,60</b>

MUNICÍPIO DE AVARÉ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)									
R\$ 1,00									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.404.000,00	2.404.000,00	268.493,22	268.493,22	205.838,77				
RECEITAS CORRENTES	2.404.000,00	2.404.000,00	268.493,22	268.493,22	205.838,77				
Receita de Contribuições	2.900.000,00	2.900.000,00	7.029,13	7.029,13	4.182,21				
Pessoal Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	7.029,13	7.029,13	4.182,21				
Contribuições do Servidor Ativo Civil	2.904.000,00	2.904.000,00	7.029,13	7.029,13	4.182,21				
Contribuições do Servidor Inativo Civil	0.000,00	0.000,00							
Receita Patrimonial	1.120.000,00	1.120.000,00	257.464,09	257.464,09	199.656,56				
Receitas de Valores Mobiliários	1.120.000,00	1.120.000,00	257.464,09	257.464,09	199.656,56				
Outras Receitas Correntes	375.000,00	375.000,00	4.013,90	4.013,90					
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.414.550,00	2.414.550,00	3.978,10	3.978,10	824.334,53				
REPASSE PREV.F/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)									
REPASSE PREV.F/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS(IV)									
OUTROS APORTES AO RPPS (V)									
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+II+III+IV)</b>	<b>5.818.550,00</b>	<b>5.818.550,00</b>	<b>272.471,32</b>	<b>272.471,32</b>	<b>1.830.173,30</b>				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	1.375.000,00	1.375.000,00	82.212,70	82.212,70	179.197,79
ADMINISTRAÇÃO	155.000,00	155.000,00	21.518,07	21.518,07	20.057,05
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	20.018,07	20.018,07	20.018,05
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	1.529,00	1.529,00	19.129,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.020.000,00	1.020.000,00	60.674,63	60.674,63	140.139,94
Pessoal Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	60.674,63	60.674,63	140.139,94
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	6.119,93	6.119,93	4.200,74
Pensões	50.000,00	50.000,00	9.604,04	9.604,04	20.008,82
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	44.950,66	44.950,66	116.129,96
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00			
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RPPS	10.000,00	10.000,00			
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RPPS	10.000,00	10.000,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	4.000,00	4.000,00	503,84	503,84	675,34
RESERVA DO RPPS (VIII)	4.137.550,00	4.137.550,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX)=(VI + VII + VIII)</b>	<b>5.512.550,00</b>	<b>5.512.550,00</b>	<b>82.716,54</b>	<b>82.716,54</b>	<b>180.873,13</b>

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

Toda manhã na África uma gazela se levanta, ela sabe que deverá correr mais rápido que o leão ou será devorada.  
Toda manhã na África um leão se levanta, ele sabe que deverá correr mais rápido que a gazela ou morrerá de fome.  
Nesta manhã, não importa se você é leão ou gazela, é melhor começar a correr já.

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE AVARÉ					COMAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS							
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							
R\$ 1,00							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - EPPS (X) = (V - IX)		300.000,00	300.000,00	188.664,99	188.664,99	858.100,15	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO EPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		JANEIRO		2008		2007	
Caixa		0,00		0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento		98.689,52		12.444,69		101.730,00	
Investimentos		11.764.737,43		11.870.020,91		11.612.940,92	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - EPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007	
RECEITAS CORRENTES		2.414.500,00	2.414.500,00	2.978,31	2.978,31	824.334,53	
Receita de Contribuições		2.414.500,00	2.414.500,00	2.978,31	2.978,31	824.334,53	
Pessoal Civil		2.414.500,00	2.414.500,00	2.978,31	2.978,31	824.334,53	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		2.414.500,00	2.414.500,00	2.978,31	2.978,31	824.334,53	
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.414.500,00	2.414.500,00	2.978,31	2.978,31	824.334,53	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - EPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007	
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XIV)		12.000,00	12.000,00	1.187,68	1.187,68	1.350,73	
Despesas de Capital		6.000,00	6.000,00	591,84	591,84	675,36	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE AVARÉ					COMAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período de Referência: MARÇO/2007 a FEVEREIRO/2008								
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								
R\$ 1,00								
Especificação		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		MARÇO/2007	ABRIL/2007	MAYO/2007	JUNHO/2007	JULHO/2007	AGOSTO/2007	SETEMBRO/2007
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributária								
IPTU		2.838.422,82	392.729,27	497.438,80	383.966,89	337.342,71	323.880,57	334.243,75
ISS		690.540,49	346.290,96	349.470,64	435.433,35	392.359,35	344.580,99	481.675,51
ITBI		125.529,78	43.787,73	124.985,11	83.819,29	102.183,11	42.798,27	78.279,62
Outras Receitas Tributárias		846.326,52	163.056,60	324.183,29	365.908,00	655.818,40	283.959,60	333.756,43
Receitas de Contribuições		63.343,28	865.775,10	126.445,18	22.325,49	193.882,83	21.212,98	95.686,80
Receita Patrimonial		144.344,39	157.492,84	72.492,43	142.115,32	125.817,05	140.517,83	329.486,99
Receita Serviços		587.905,07	543.884,10	498.460,61	512.732,47	555.991,34	454.398,29	534.786,10
Transferências Correntes								
Cota-Parte do FPM		1.121.303,12	1.168.249,52	1.437.354,58	1.468.363,53	1.366.304,79	1.304.927,36	1.340.772,18
Cota-Parte do ICMS		1.345.609,84	822.517,80	1.689.794,13	1.524.281,33	1.745.202,21	1.392.500,77	1.711.165,45
Cota-Parte do IPVA		737.562,04	692.551,58	150.888,99	82.828,99	298.373,68	144.705,72	187.654,10
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	50.343,92	-88.189,04	0,00	30.455,72
Transferências do FUNDEB		748.809,53	1.089.531,28	885.513,57	857.426,15	908.421,97	617.286,42	1.024.192,43
Outras Transferências Correntes		1.024.907,54	2.082.691,32	734.499,93	998.054,30	1.368.038,62	1.368.287,30	991.924,88
Outras Receitas Correntes		788.657,21	556.190,04	495.524,67	427.931,17	428.439,77	452.233,22	445.286,34
DEDUÇÕES (II)								
Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor								
Servidor		8.519,39	266.173,34	7.219,94	7.395,09	7.587,78	7.260,35	7.162,96
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund		-102.330,54	588.901,91	63.495,79	2.217,04	94.298,63	3.534,97	28.687,97
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB		389.448,97	368.545,91	523.259,53	527.182,19	515.350,24	434.987,21	499.750,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		10.491.514,78	7.675.756,90	6.601.287,67	6.818.619,47	7.662.951,12	6.575.416,73	7.073.882,49

OS-SIFPM	MUNICÍPIO DE AVARÉ	CORAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
REMO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)	Período de Referência: MARÇO/2007 A FEVEREIRO/2008	R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	OUTUBRO/2007	NOVEMBRO/2007	DEZEMBRO/2007	JANEIRO/2008	FEVEREIRO/2008		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
<b>Receita Tributária</b>							
IPTU	332.216,72	332.847,92	423.853,09	0,00	870,00	6.117.830,48	5.797.444,68
ISS	768.195,83	475.665,88	447.837,31	388.947,77	425.978,95	5.304.820,82	6.875.944,70
ITBI	45.297,42	247.299,54	57.429,59	27.333,93	15.926,90	994.779,51	2.044.660,00
Outras Receitas Tributárias	378.794,38	344.051,30	344.648,12	95.464,48	41.783,60	3.775.558,72	3.801.133,14
<b>Receitas de Contribuições</b>	65.129,98	21.379,92	125.974,05	0,00	10.903,48	1.692.029,31	9.548.550,00
<b>Receita Patrimonial</b>	97.749,12	126.212,19	45.901,94	178.513,51	119.147,14	1.539.908,44	1.495.740,10
<b>Receita Serviços</b>	450.753,48	427.435,75	463.340,10	579.577,06	699.958,99	6.224.018,28	8.842.318,34
<b>Transferências Correntes</b>							
Cota-Parte do FPM	1.174.138,46	1.174.652,42	1.993.976,08	3.191.414,27	129.793,74	16.873.245,45	16.847.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.993.193,33	1.489.965,94	2.336.813,40	2.046.813,38	1.378.409,92	19.477.408,48	19.576.533,34
Cota-Parte do IPVA	129.752,85	127.637,40	112.418,49	1.724.688,54	1.457.480,84	6.017.346,84	8.025.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	7.449,18	1.355,39	8.428,57	129.333,34
Transferências da LC 87/1996	15.227,86	15.227,86	104.058,04	0,00	0,00	127.024,34	83.333,34
Transferências do FUNDEB	1.039.411,95	746.365,02	746.365,02	1.343.205,10	1.188.653,43	11.438.003,84	12.779.000,00
Outras Transferências Correntes	1.477.445,35	1.424.167,94	1.284.803,89	1.401.955,25	941.905,42	14.962.701,46	18.311.200,27
<b>Outras Receitas Correntes</b>	479.048,49	532.405,28	749.886,90	842.834,79	611.213,53	7.009.973,43	22.092.542,12
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
<b>Contribuições para o Plano de Seg. Social Servidor</b>							
Servidor	7.577,59	7.714,84	21.627,22	0,00	7.629,13	355.119,43	1.909.000,00
<b>Recursos Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind. e Fund.</b>	2.574,04	2.584,78	80.869,23	0,00	2.978,31	769.631,27	2.414.550,00
<b>Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB</b>	533.329,53	483.174,20	1.077.142,00	895.797,93	895.442,41	7.512.372,40	7.809.850,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.892.704,26</b>	<b>6.983.839,09</b>	<b>8.437.717,15</b>	<b>12.030.881,33</b>	<b>6.070.415,84</b>	<b>93.316.486,87</b>	<b>118.031.238,51</b>

OS-SIFPM	MUNICÍPIO DE AVARÉ	CORAM								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX	Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / EXERCÍCIO: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00								
PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2007				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2007			
<b>LEGISLATIVO</b>										
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	0,00	22.243,49	0,00	14.263,49	7.980,00	0,00	24.243,79	0,00	2.674,59	21.569,20
<b>EXECUTIVO</b>										
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>										
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>										
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	224.657,55	415.804,40	0,00	212.454,57	538.007,98	125,00	74.147,83	0,00	1.541,00	71.741,83
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	584.574,89	1.188.924,34	0,00	588.584,22	1.236.429,03	0,00	296.799,49	0,00	14.572,24	282.227,24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	18.221,81	103.788,95	0,00	43.619,45	78.488,94	0,00	77.085,50	0,00	0,00	77.085,50
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>	608,90	86.121,35	0,00	45.427,05	22.582,40	0,00	473,40	0,00	0,00	473,40
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	197.583,45	7.172.439,84	0,00	2.382.469,41	6.947.553,85	0,00	1.990.494,59	0,00	124.135,83	1.866.358,76
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	473.623,48	2.424.435,12	0,00	2.214.956,21	2.079.132,19	0,00	1.297.349,49	0,00	384.944,52	1.682.403,97
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO SEM ESTAB. SOCIAL</b>	181.559,88	940.003,99	0,00	423.791,97	647.771,90	1.416,00	194.422,20	0,00	0,00	197.837,20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	23.594,17	199.238,19	0,00	118.047,24	104.799,22	0,00	18.428,45	0,00	0,00	28.428,45
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	47.474,77	204.722,74	0,00	106.649,89	145.948,42	0,00	7.788,88	0,00	0,00	7.788,88
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER</b>	37.532,44	243.853,27	0,00	178.257,21	182.228,94	0,00	19.448,18	0,00	22.760,00	56.988,18
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	443.727,95	2.880.448,22	0,00	1.187.808,24	2.155.147,53	0,00	512.927,94	0,00	28.000,00	290.927,94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E DESENVOL.</b>	72.180,24	40.483,93	0,00	29.921,61	103.880,98	0,00	1.805,20	0,00	0,00	1.805,20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AB.</b>	74.515,89	522.253,44	0,00	247.124,53	249.371,82	0,00	48.224,24	0,00	0,00	48.224,24
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SI.</b>	498.872,84	489.575,19	0,00	217.583,28	499.864,77	1.949,96	229.247,43	0,00	1.949,96	294.247,39
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O.</b>	705.492,42	808.493,12	0,00	736.779,81	779.128,42	343.794,09	8.094.129,85	0,00	343.123,18	8.052.648,84
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	160.741,27	1.136.277,48	0,00	126.821,95	1.020.254,48	0,00	122.421,84	0,00	10.579,50	221.821,34
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>	<b>3.804.614,94</b>	<b>20.179.758,17</b>	<b>0,00</b>	<b>9.008.204,94</b>	<b>14.977.759,77</b>	<b>344.417,15</b>	<b>12.803.879,76</b>	<b>0,00</b>	<b>840.798,23</b>	<b>12.309.529,68</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>										
<b>FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ</b>	197.447,25	1.488.953,04	0,00	470.494,74	1.248.085,57	104.444,15	136.421,38	0,00	43.147,87	297.579,48
<b>INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE</b>	0,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.142.703,29</b>	<b>22.680.806,30</b>	<b>0,00</b>	<b>9.480.200,17</b>	<b>16.326.265,34</b>	<b>448.861,30</b>	<b>13.040.250,95</b>	<b>0,00</b>	<b>924.808,79</b>	<b>12.339.459,16</b>

MUNICÍPIO DE AVARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA ENTIDADE ORÇAMENTÁRIA				
ADMINISTRATIVO DO RESULTADO FISCAL - RENDAS, DEPENDÊNCIAS FISCALIS E RECEITAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / EXERCÍCIO: JANEIRO-FEVEREIRO				
R\$ 1,00				
RENTES FISCALIAS	Previsão Anualizada	RENTES REALIZADAS		
		Até o Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
RENTES FISCALIAS CORRENTES (I)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.007.000,00	18.000.000,47
RECEITAS TRIBUTARIAS	18.404.700,00	890.000,00	890.000,00	1.000.000,00
IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	18.404.700,00	890.000,00	890.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ind. Rec. p/ Rec. de FOMES	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS CORRENTES	120.000.710,00	18.007.000,00	18.007.000,00	18.000.000,47
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000.710,00	18.007.000,00	18.007.000,00	18.000.000,47
RENTES DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (IIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ampliação de Empréstimos (IIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS DE CAPITAL (VII)=(II)+(III)+(IV)+(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS TOTAIS (VIII) = (I) + (II)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.007.000,00	18.000.000,47

MUNICÍPIO DE AVARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA ENTIDADE ORÇAMENTÁRIA				
ADMINISTRATIVO DO RESULTADO FISCAL - RENDAS, DEPENDÊNCIAS FISCALIS E RECEITAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / EXERCÍCIO: JANEIRO-FEVEREIRO				
R\$ 1,00				
DESPESAS FISCALIAS	Previsão Anualizada	DESPESAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.007.000,00	18.000.000,47
Pessoal e Encargos Sociais	40.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Juros e Encargos de Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.000.710,00	10.007.000,00	10.007.000,00	10.000.000,47
DESPESAS FISCALIAS CORRENTES (X) = (VIII) - (IX)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.007.000,00	18.000.000,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCALIAS DE CAPITAL (XII)=(XI)+(XIII)+(XIV)+(XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CONTINGÊNCIAS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE AVANÇO (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTAL TOTAL (XVIII) = (XII)+(XIII)+(XIV)+(XV)+(XVI)+(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO FISCAL (XIX)=(VIII)-(XVIII)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.007.000,00	18.000.000,47
BALANÇO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AVARÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA ENTIDADE ORÇAMENTÁRIA			
ADMINISTRATIVO DO RESULTADO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / EXERCÍCIO: JANEIRO-FEVEREIRO			
R\$ 1,00			
RENTES FISCALIAS	Previsão Anualizada	RENTES REALIZADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre/2008
RENTES FISCALIAS CORRENTES (I)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47
RECEITAS TRIBUTARIAS	18.404.700,00	890.000,00	1.000.000,00
IPVA	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	18.404.700,00	890.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Contribuintes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
FMS	0,00	0,00	0,00
FUN	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
(-) Ind. Rec. p/ Rec. de FOMES	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS CORRENTES	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47
RENTES DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (IIII)	0,00	0,00	0,00
Ampliação de Empréstimos (IIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS DE CAPITAL (VII)=(II)+(III)+(IV)+(V)	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS TOTAIS (VIII) = (I) + (II)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47

MUNICÍPIO DE AVARÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA ENTIDADE ORÇAMENTÁRIA			
ADMINISTRATIVO DO RESULTADO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2008 / EXERCÍCIO: JANEIRO-FEVEREIRO			
R\$ 1,00			
RENTES FISCALIAS	Previsão Anualizada	RENTES REALIZADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre/2008
RENTES FISCALIAS CORRENTES (I)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47
RECEITAS TRIBUTARIAS	18.404.700,00	890.000,00	1.000.000,00
IPVA	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	18.404.700,00	890.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Contribuintes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
FMS	0,00	0,00	0,00
FUN	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
(-) Ind. Rec. p/ Rec. de FOMES	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS CORRENTES	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47
RENTES DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (IIII)	0,00	0,00	0,00
Ampliação de Empréstimos (IIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS DE CAPITAL (VII)=(II)+(III)+(IV)+(V)	0,00	0,00	0,00
RENTES FISCALIAS TOTAIS (VIII) = (I) + (II)	120.000.710,00	18.007.000,00	18.000.000,47

# III FÓRUM de EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL DE AVARÉ

**4 DIAS  
e 5  
de junho 2008**



DEBATES

PALESTRAS

APRESENTAÇÃO  
DE PROJETOS

ENTRETENIMENTO

**LOCAL:  
TEATRO MUNICIPAL  
OCTAVIO MEIRELLES MORENO  
Rua Rio Grande do Sul, 1765**

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE



## CONFIRA OS PRÓXIMOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - ADULTO

**4ª rodada - 26 de maio - Kim Negrão**

1º jogo - 19h30 - Status Bar x Tiro de Guerra

2º jogo - 20h30 - Bar do Bola x Botafogo

**5ª rodada - 28 de maio - Kim Negrão**

1º jogo - 19h30 - Status Bar x Deixaketos - B

2º jogo - 20h30 - Bar do Bola x Arizona V.L.M. Celular

**6ª rodada - 30 de maio - Kim Negrão**

1º jogo - 19h30 - Botafogo x Deixaketos - A

2º jogo - 20h30 - Banca da Economia x Tiro de Guerra

## Campeonato Municipal de Campo

CONFIRA OS GRUPOS DA 2ª DIVISÃO

### Grupo 1

-Paulistano  
-Igreja C. Evangélica  
-Azulão  
-Vila Jardim

### Grupo 5

-Pizzaria Laspezia  
-Brabância  
-Três Coqueiros

### Grupo 2

-Palmeirinha  
-Comunitário  
-Sorveteria Jota

### Grupo 6

-Feijão Diamante/  
Clínica do Tênis  
-São Pedro  
-Atlético São Luiz  
-União

### Grupo 3

-Santa Elizabeth  
-Auto Posto Bizungão  
-Corintinha  
-Sócios da A.A.A.

### Grupo 7

-Brasil Novo  
-Associação F. Municipais  
-Vila Nova  
-Paineiras

### Grupo 4

-Sport  
-América F. Clube  
-Jardim Vera Cruz  
-Unidos do Ipiranga

### Grupo 8

-Ponte Preta  
-Auto P. Moura/Vila Martins  
-Boa Opção  
-Aliança

Classificam-se 2 equipes por grupo para a próxima fase. Atletas do ano de 93 terão que apresentar autorização de seu responsável.

## BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



### PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Calc)  
Horário de func.: 8h às 17h30  
Informações: Fone 3733-6004





**HABITAÇÃO:**

# Sorteio das 75 unidades habitacionais do Conjunto Cid Ferreira acontece no próximo dia 12 de junho

Acontece no próximo dia 12 de junho às 16h00 no Campo do São Paulo, localizado na Rua Voluntários de Avaré, 774,

no Jardim São Paulo, o sorteio das 75 unidades habitacionais do Conjunto Cid Ferreira no Bairro Duílio Gambini.

As pessoas que fizeram suas inscrições para as unidades deverão comparecer munidos dos documentos

(Cartão de Inscrição, CPF e RG).

Durante esta semana a CPFL juntamente com a Prefeitura da Estância Turís-

tica de Avaré estão concluindo as instalações de postes de energia e a Estação Elevatória de Esgoto está em fase final de sua obra.

A Secretaria de Habitação informa ainda que o bairro será asfaltado antes ou logo após o sorteio das unidades.



A CPFL juntamente com a Prefeitura estão concluindo as instalações de postes de energia



A Estação Elevatória de Esgoto está em fase final de sua obra

MÁRIO BIXIGA

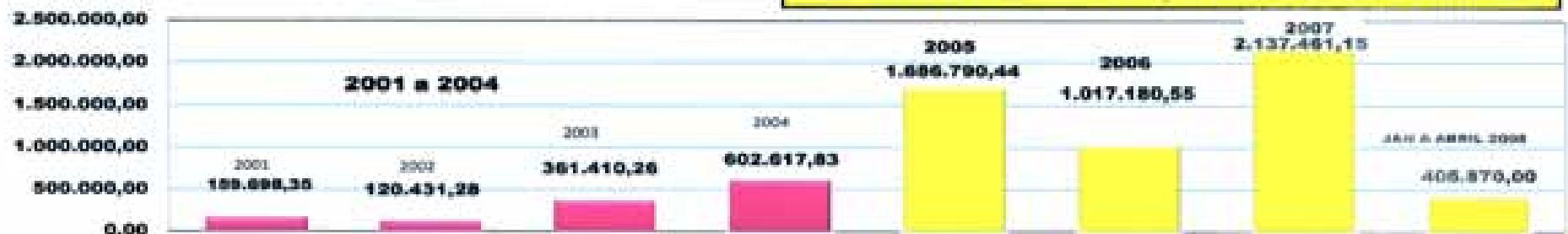
**EDUCAÇÃO:**

## DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DO BÔNUS FUNDEF/FUNDEB AOS PROFESSORES MUNICIPAIS NOS ANOS DE 2001 ATÉ ABRIL DE 2008

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2001	188.898,35												188.898,35
2002													120.431,28
2003								188.828,23					188.828,23
2004									188.403,08	6.384,14			194.787,22

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2005						858.784,83							858.784,83
2006						828.373,08	902,05				201.379,57	678.848,14	1.699.790,44
2007		182.328,78	1.124,00			88.888,00	88.328,00	104.378,00	1.352.821,18	208.818,50	178.888,00	878.344,77	2.117.180,55
2008	88.850,00	158.310,00	118.850,00	118.850,00									485.870,00

2008 a abril de 2008 - ADMINISTRAÇÃO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE



**Observações:**

- a) nos anos de 2001 e 2002 os repasses foram anuais
- b) nos anos de 2003 e 2004 os repasses foram semestrais
- c) no ano de 2005 o repasse foi semestral, observando-se que em Junho foram repassados os valores ref. a diferença dos anos de 2002/2003/2004
- d) no ano de 2006 os repasses foram semestrais
- e) no ano de 2007 os repasses foram mensais, observando-se que em fevereiro foram repassados os valores remanescentes de 2006, incluindo os professores da Educação Infantil
- f) no ano de 2008 os repasses são efetuados mensalmente, incluindo os profissionais da Educação Infantil

**AGROPECUÁRIA:**

# Campanha de vacinação contra Febre Aftosa vai até dia 31 de maio

O prazo final para vacinar o gado contra a febre aftosa vai até o próximo dia 31 de maio. Segundo o diretor do Escritório de Defesa Animal/EDA/Avaré, veterinário Marco Antonio Bertani, os pecuaristas têm até o dia 9 de junho de 2008 para comunicar e comprovar a vacinação do rebanho, caso contrário, ficam sujeitos às penalidades impostas pela legislação em vigor.

“A multa é de cinco Ufeps, ou seja, cerca de R\$ 74,40 por cabeça em caso de não vacinação e de três Ufeps (R\$ 44,40) pela não comunicação dentro do prazo”, explicou Bertani. De acordo com o diretor, o Estado de São Paulo atingiu 99,18% de eficiência na vacinação imunizando um rebanho de 12 milhões de cabeças de gado.

**ORIENTAÇÕES** – O pecuarista deve adquirir vacina somente de estabelecimentos cadas-

trados pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA); no transporte e armazenamento manter a vacina entre 2 e 8 graus centígrados, devendo ser realizado em caixa isotérmica (isopor), contendo no mínimo dois terços de seu volume em gelo. Nunca congele a vacina; a vacinação deve ser feita no horário mais fresco do dia, evitando-se a exposição direta dos animais ao sol; vacinar o gado, preferencialmente, no terço médio do pescoço (tábua do pescoço); substituir a agulha frequentemente, para evitar infecções; manter os frascos resfriados durante a operação e classificar os animais por faixa etária e sexo.

**MAIS INFORMAÇÕES:**

Escritório de Defesa Agropecuária de Avaré (EDA) - Rua Santa Catarina, 1901 - centro - Telefone (14) 3733-1646 - E-mail: eda.avare@cda.sp.gov.br



SECRETARIA DE AGRICULTURA DE AVARÉ

Pecuaristas têm de vacinar todo rebanho bovino e bubalino até o dia 31 de maio na primeira fase da Campanha Contra a Febre Aftosa

**EDUCAÇÃO:**

## Jornal o “Manequinho” é entregue aos alunos da escola

No último dia 19, foi distribuído aos alunos da EMEF Maneco Dionísio, o “Manequinho”, jornal bimestral idealizado e articulado pela direção, vice-direção e coordenação da escola que faz parte do Projeto Político Pedagógico do ano de 2008.

Este trabalho envolve todos os alunos, professores e funcionários e visa trabalhar a linguagem escrita e a leitura com objetividade



DIVULGAÇÃO

de para os alunos, curiosidades, dicas, pesquisas, fatos, contribuindo assim para a cidadania.

**AVISO**  
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone 0800-7700770 está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

**LIGAÇÃO GRATUITA**

 **AVARÉ** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**MEIO AMBIENTE:**

# Já está praticamente solucionado o problema do aterro sanitário

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da empresa atual que vem gerenciando os serviços de operação do aterro sanitário, praticamente já deu solução aos problemas que estavam existindo junto ao local, pois a empresa A. Fernandes Engenharia e Construções Ltda. que operava o referido aterro até o mês de março, foi interrompida em seu contrato, pois vinha fornecendo um péssimo gerenciamento do local, deixando lixo de forma indiscriminada e amonto-

adas junto as vias de acesso interno, tendo criado um aspecto altamente negativo da cidade.

A mesma empresa foi diversas vezes notificadas das irregularidades, embora também tenha havido falhas na fiscalização por parte da Secretaria do Meio Ambiente, no entanto felizmente a situação já se encontra em fase de normalização.

*Está sendo construído uma nova vala para recebimento do lixo diário e passivo ambiental de acordo com as exigências da CETESB*



MÁRIO BIXIGA

**SISTEMA VIÁRIO:**

## Recapeamento da Vicinal Ponte Alta melhora condições de trânsito



MÁRIO BIXIGA

Numa operação de tapa buracos com asfalto, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré

está restabelecendo a regularização do leito carroçável da estrada vicinal da Ponte Alta,

pois durante o período longo de chuvas trouxe alguns buracos e irregularidades naquela im-

portante via pública, no entanto a referida operação dará solução aos problemas.

**SAÚDE PÚBLICA:**

## Investimentos na área da saúde são prioridades da prefeitura



MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré adquiriu um novo aparelho de Ultra Som e Ecocardiograma de última geração para o Pronto So-

corro Municipal, destinados a exame agendados e de urgência. O equipamento irá substituir o antigo aparelho que já estava ultrapassado.

**ESPORTE:**

# Campo de futebol no Santa Mônica vai atender reivindicação da população local

MÁRIO BIXIGA

Num objetivo de oferecer condições de pratica de esportes e lazer, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré determinou os serviços de terraplanagem e plan-

tio de gramas para implantação de um novo campo de futebol no Bairro Santa Mônica, localizado atrás da escola Professora Norma Lílian Pereira.

**CULTURA:**

## Secretaria de Cultura promoverá o I FESLA, Festival Literário de Avaré

Com a iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, estará realizando o I FESLA que objetiva incentivar, ressaltar e valorizar e desenvolver a criação literária.

Depois de anos os poetas emergentes e já conhecidos de Avaré poderão mostrar seus trabalhos através de um concurso de poesias e contos.

O IFESLA vem sendo comemorado pelos escritores avareenses, tanto da velha como da nova safra, mesmo antes do anúncio oficial de seu lançamento, pois a falta de uma atividade cultural para a área literária era de fato um hiato presente na cultura avareense.

Além do mais, os poetas e os contistas serão

agraciados, com um livro no qual constará os melhores trabalhos que serão selecionados por um júri técnico e específico, mostrando a preocupação da prefeitura municipal de Avaré com o registro histórico do evento.

O lançamento do livro já está marcado para o dia 20 de setembro, mês de aniversário de Avaré com encenações das poesias e contos vencedores.

A inscrição para o I FESLA começa nesta segunda-feira, dia 19 de maio e vai até 1º de agosto. O regulamento e a ficha de inscrição devem ser retirados na secretaria municipal da cultura que fica no Centro Cultural Djanira Motta. Para maiores informações, ligue 3732 5057 – Secretaria de Cultura

**MEIO AMBIENTE:**

## Posto de Recebimento e Armazenamento de Pneus Inservíveis já está em funcionamento

DIVULGAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fez uma parceria com a Reciclanip, empresa que dará destinação ambientalmente correta aos pneus inservíveis gerados no nosso município que, sem custos à municipalidade serão recolhidos pontualmente.

O Posto de recebimento e armazenamento de pneus inservíveis já está em pleno funcionamento no Galpão do antigo IBC.

A Vigilância Sanitária de Avaré (VISA) está cooperando com a Secretaria de Meio Ambiente, oficializando as



O Posto de recebimento e armazenamento de pneus inservíveis já está em pleno funcionamento no Galpão do antigo IBC

borracharias e geradores sobre esta parceria, já entregando mais de 80 notificações.

Os pneus inservíveis que não forem devolvidos aos fornecedores/

revendedores (conforme Resolução Conama Nº258 de 26 de agosto de 1999.) poderão ser encaminhados ao Posto de Recebimento e Armazenamento, as 3ª e 5ª

feiras, das 12:00h às 16:30 hs.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 3711.2573 e 3711.2559.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais



## LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/08 – PROCESSO Nº. 282/08**

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) notebooks e 01 (um) projetor multimídia, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 05 de junho de 2008, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 05 de junho de 2008, das 10:05 às 11:30 horas.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 05 de junho de 2008, às 14:00 horas, através do site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 051/08 – PROCESSO Nº. 280/08**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do bairro Jardim Paraíso, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 17 de junho de 2008, às 13:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 17 de junho de 2008, às 14:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2008 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 052/08 – PROCESSO Nº. 281/08**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ, na Avenida Antônio Silvío Cunha Bueno, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 18 de junho de 2008, às 13:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 18 de junho de 2008, às 14:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de fevereiro de 2008 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Por um erro de digitação ocorrida na publicação de 21 de maio de 2008, referente à **Tomada de Preço nº. 047/08 – Processo nº. 275/08**, motivo pelo os atos deverão ser re-ratificados.

**ONDE SE LIA:**

**Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico em penetração dupla, com capa selante, na Estrada Vicinal AVR 070...”

**AGORA SE LEIA:**

**Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico em penetração dupla, com capa selante, na Estrada Vicinal AVR 030...”

**Permanecendo a mesma data de abertura dos envelopes “A” e “B”.** Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de maio de 2008 - Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **MARIA CAMPOS LUIZE**, objetivando a aquisição de máquinas digitais para a educação, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 001/08 – Processo nº. 209/08 - Homologado em: 05/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **W. SANCHES TUPÃ EPP**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a educação, relativa ao **Pregão Presencial nº. 046/08 – Processo nº. 201/08 - Homologado em: 07/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** as Empresas **IRMÃOS SOLDEIRA LTDA** e **MULTI COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais de construção para o CDHU – “F2”, relativa ao **Pregão Presencial nº. 048/08 – Processo nº. 211/08 - Homologado em: 09/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME**, objetivando a aquisição de materiais de escritório para setores da saúde, relativa ao **Pregão Presencial nº. 050/08 – Processo nº. 220/08 - Homologado em: 19/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** as Empresas **YVONE RUCCO EPP, ÁGUIAS CEREALIS BAURU LTDA** e **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS**, objetivando a aquisição de leites e suplementos alimentares, relativa ao **Pregão Presencial nº. 052/08 – Processo nº. 229/08 - Homologado em: 15/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **ELÉTRO MEDIC, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos dos serviços de saúde deste município, relativa à **Tomada de Preço nº. 023/08 – Processo nº. 128/08 - Homologado em: 14/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para a construção de uma escola de educação infantil no bairro Vila Martins, relativa à **Tomada de Preço nº. 028/08 – Processo nº. 167/08 - Homologado em: 14/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para construção do Centro de Eventos Diversos (Boiódromo/Arena), compreendendo a execução de arquibancada, relativa à **Tomada de Preço nº. 037/08 – Processo nº. 221/08 - Homologado em: 19/05/2008.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para a segunda etapa de construção do PAS, bairro Vera Cruz, relativa à **Tomada de Preço nº. 038/08 – Processo nº. 227/08 - Homologado em: 15/05/2008.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preço nº. 037/08 – Processo nº. 221/08**, 14 de maio de 2008, a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$ 598.922,77** (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), objetivando a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para construção do Centro de Eventos Diversos (Boiódromo/Arena), compreendendo a execução de arquibancada - **Adjudicado em: 23/05/2008.**

**Tomada de Preço nº. 023/08 – Processo nº. 128/08**, 26 de março de 2008, a empresa **ELÉTRO MEDIC, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, no valor global de **R\$ 97.440,00** (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos dos serviços de saúde deste município - **Adjudicado em: 14/05/2008.**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 003/08 – Processo nº. 223/08**, objetivando a aquisição de 02 (dois) notebooks e 01 (um) projetor, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 20/05/08 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 053/08 – Processo nº. 236/08**, objetivando a aquisição de gêneros derivados da soja, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 15/05/08 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 035/08 – Processo nº. 197/08**, objetivando a contratação de empresa para urbanização de praça pública, Praça do Milênio, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 13/05/08 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**

**TERMO DE RESCISÃO**

Fica **RESCINDIDO** unilateralmente o contrato na modalidade **Pregão nº. 005/07 - Processo nº. 141/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **BINOFORT METALÚRGICA LTDA**, objetivando a aquisição de materiais de construção para os empreendimentos denominados de “F1” e “F2”, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 29/04/08 - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 026/07 – Processo nº. 297/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para a construção de escola na Vila Jardim, com prorrogação até 07 de junho de 2008 - **Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.**

**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO**

Fica alterado o contrato que trata a **Concorrência Pública nº. 008/05 – Processo nº. 181/05**, feito entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, visando o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, ficando alterado o preço unitário da cesta básica para R\$ 91,52 (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré - Alterado em: 05/05/08**

Fica alterado o contrato que trata o **Pregão Presencial nº. 021/08 – Processo nº. 096/08**, feito entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, visando o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, ficando alterado o preço unitário do litro de óleo diesel para R\$ 1,970 (um real novecentos e setenta milésimos de real). O valor total do presente realinhamento é de **R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais)**, com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - **Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré - Alterado em: 05/05/08**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Dispensa nº. 032/08 – Processo nº. 162/08** fica aditado o valor de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais) para a empresa **L. G. DE GÓES VIEIRA**, o que corresponde a aproximadamente 0,28% (zero vírgula vinte e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de materiais de supermercado - **Assinatura do Termo Aditivo em: 12 de maio de 2008.**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

Analisando os autos foram verificadas divergências ocorridas, referente à **Dispensa nº. 032/08 – Processo nº. 162/08**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

**ONDE SE LIA:**

“O valor global do contrato é de **R\$ 23.182,54 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)...**”

**AGORA SE LEIA:**

“O valor global do contrato é de **R\$ 22.704,89 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)...**” Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de maio de 2008 - **Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA**

**Dispensa nº. 055/08 – Processo nº. 258/08**

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação** e a empresa **PLANNO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA**, com valor global de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), objetivando a instalação, treinamento e manutenção de software para controle de abastecimento dos veículos da frota municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2008 – **Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.**

**Dispensa nº. 057/08–Processo nº. 261/08**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a empresa **LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARINI ME**, com valor global de **R\$ 1.896,00** (mil oitocentos e noventa e seis reais), objetivando a aquisição de materiais de soluções para os ESFs, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 058/08–Processo nº. 265/08**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a Sra. **HAYDEE MARICEO SICKMAN CHADDAD E LUIZA DE LIMA CHADDAD**, com valor mensal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), objetivando a locação de imóvel para instalação da Casa Dupiá, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de maio de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.



LEIS

**Lei nº 1.069, de 07 de maio de 2.008**

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a **ALCOPAV - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ALCOPAV CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, com sede na Travessa Jonas de Almeida nº 35, nesta cidade de Avaré, a área de terra compreendida pelo seguinte imóvel: Valor:- R\$ 94.041,20

Proprietário:- **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**;  
Localização:- Avenida Donguinha Mercadante Distrito Industrial  
**Descrição da Área:-**

“Um lote, de terreno denominado B, situado nesta cidade de Avaré, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, na extensão de 52,32 metros, confrontando à direita de quem da Avenida olha o lote, com o lote C, medindo 90,00 metros, à esquerda com o lote A medindo 90,00 metros; ao fundo com área remanescente, medindo 52,32 metros, perfazendo uma área territorial de 4.702,60 metros quadrados, parte integrante da matrícula nº. 60.778 do CRI desta Comarca.

**Artigo 2º** - A doação da área de terras a que se refere o artigo anterior será destinada para fins de única e exclusivamente ser nela construída uma unidade destinada à ampliação das atividades da empresa, que deverá iniciar suas obras em 03 (três) meses e concluí-las em 15 (quinze) meses, a fluir da data da lavratura da escritura pública da doação.

**Parágrafo único:-** Decorridos os prazos estipulados no “caput”, sem o devido cumprimento, poderá a Municipalidade, a qualquer momento, promover a reversão do bem objeto desta lei, sem indenizações por eventuais obras ali edificadas.

**Artigo 3º** - A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa **ALCOPAV - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, antes de outorgada a escritura definitiva, nos termos do art. 5º da Lei nº. 517, de 13 de novembro de 2003.

**Artigo 4º** - Ocorrendo a extinção da empresa **ALCOPAV CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

**Artigo 5º** - Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do donatário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2.008

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.070, de 07 de maio de 2.007**  
DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NOS QUAIS OCORRAM  
ADULTERAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS).

**Autoria:- Vereador Júlio César Theodoro.**

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Será cassado o Alvará de Funcionamento do estabelecimento instalado no território do Município da Estância Turística de Avaré que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico, hidrato carburante e demais combustível líquidos carburante em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

**Artigo 2º** - É considerada infração grave, sujeita à penalidade de cassação do Alvará de Funcionamento, a constatação de adulteração do combustível oferecido aos consumidores por estabelecimento instalado no Município, por meio de laudo da Agência Nacional de Petróleo (ANP), ou entidade credenciada ou com ela credenciada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores.

**§ 1º** - Constatada a infração nos termos do caput, o Poder Público deverá determinar a instauração de processo administrativo, permitindo a ampla defesa ao acusado, para só depois da decisão cassar o Alvará de Funcionamento.

**§ 2º** - A sociedade empresária e seus sócios que tiverem o Alvará de Funcionamento cassado devido ao ato ilícito praticado, ficam proibidos de obter novo Alvará para o mesmo ramo de atividade, pelo período de cinco (05) anos.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e com entidades que com ela mantenham convênio, para a elaboração de laudos que comprovem os casos de adulteração de combustíveis previstos nesta lei, assim como para o recebimento de informações atualizadas sobre os estabelecimentos que comprovadamente fraudarem combustíveis.

**Artigo 4º** - Após a cassação do Alvará de Funcionamento da sociedade empresária, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis, remeter cópias de todos os documentos e do processo administrativo ao Ministério Público Estadual, para que este possa, se for o caso, intentar ação penal em face dos responsáveis pelo ato ilícito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 6º** - Fica revogada a Lei de nº. 407, de 02 de Janeiro de 2003. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2.008

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.071, de 07 de maio de 2.008**

(Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei nº 1.064, de 25 de março de 2.008, e dá outras providências.)

**Autoria:- Vereador Luiz Otávio Clivatti**

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei nº 1.064, de 25 de março de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - As empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, as entidades beneficentes e os órgãos representativos dos comerciantes e industriais, para a realização de Feiras e Feirões no território do município de Avaré, ocorrendo a comercialização direta no atacado ou varejo, ou ainda prestação de serviços, deverão solicitar o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para realização do evento.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado ao Poder Executivo, expedir Alvará para os eventos do “Caput” deste artigo, somente para realizações nos meses de janeiro e agosto de cada ano e desde que o promotor do evento e os expositores/feirantes sejam empresas jurídicas legalmente estabelecidas.”

**Artigo 2º** - O artigo 10 da Lei nº 1064 de 25 de março de 2008, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 10** - Aos eventos promovidos pelo próprio Município de Avaré, aplica-se somente o disposto no artigo 3º; Incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Artigo 4º; Artigo 5º; Artigo 6º, Artigo 8º e Artigo 9º.”

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2.008

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.072, de 07 de maio de 2.008**

(Dispõe sobre a prevenção e o combate à dengue e dá outras providências)

**Autoria:- Vereador Luiz Otávio Clivatti**

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Avaré, o regime de medidas permanentes de combate e prevenção à dengue, procedimentos de controle e acompanhamento da doença e seus vetores.

**Artigo 2º** - Fica o Município e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, os proprietários, locatários, possuidores ou detentores a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no território do Município, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus bens limpos e sem acúmulo de entulhos, objetos ou materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando quaisquer outras condições que propiciem a instalação e proliferação do mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da dengue.

**§ 1º** - Para fins de aplicação da presente lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive hidráulicos e outros que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acúmulo de água.

**§ 2º** - A manutenção predial dos imóveis conforme o caput do presente artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

**Artigo 3º** - Nos imóveis onde haja obras de construção civil, ficam os responsáveis obrigados a adotar medidas de proteção, de modo a evitar o acúmulo de água, originadas ou não por chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja à obra em plena execução ou temporariamente paralisada.

**Artigo 4º** - As caixas d'água, reservatórios, cisternas ou similares dos imóveis deverão estar devidamente tampadas e com vedação segura.

**Artigo 5º** - Em imóveis dotados de piscinas, espelhos d'água, fontes ou chafariz, ficam os responsáveis obrigados a manter o tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou proliferação de mosquitos.

**Parágrafo único** - Quando em desuso, as piscinas deverão ser mantidas cobertas com lonas apropriadas, de forma a não acumular água.

**Artigo 6º** - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, de agente de saúde ou qualquer outra autoridade responsável pelo trabalho de controle da dengue, para a realização da inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate a dengue.

**§ 1º** - o agente de saúde ou a autoridade, mencionada no caput deste artigo, deverá portar crachá de identificação, e ainda, o respectivo mandado de diligência, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do agente ou autoridade, número da matrícula, data da expedição, prazo de validade do mandado e o logradouro ou bairro onde ocorrerá à diligência.

I - o responsável pelo imóvel poderá confirmar a validade e autenticidade do mandado mediante contato telefônico com o órgão responsável pela fiscalização, através de atendimento prioritário e específico.

§ 2º - A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes fiscalizadores, quando no exercício de suas funções de controle da dengue e em situação de eminente perigo à saúde pública, ensejará a solicitação de apoio às autoridades competentes para o encaminhamento das ações necessárias junto ao Poder Judiciário local que promovam o ingresso forçado quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou seu agravamento.

**Artigo 7º** - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, à autoridade, no exercício da ação de fiscalização, lavrará, no local em que for verificada recusa ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I. o nome do morador, administrador ou responsável e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários a sua qualificação civil, quando houver;

II. o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado;

III. a descrição do ocorrido e dos procedimentos adotados na medida de ingresso forçado;

IV. a pena a que está sujeito o infrator;

V. a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativamente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

VI. a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a da autoridade fiscalizadora;

VII. o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa aplicada ou oferecimento de impugnação.

§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º - A autoridade fiscalizadora é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e/ou Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 4º - Nas hipóteses de ausência do morador, administrador ou responsável, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação fiscalizadora

§ 5º - Para a execução do ingresso forçado será exigida a atuação de, no mínimo, duas autoridades fiscalizadoras.

§ 6º - Serão assegurados ao infrator o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º - A impugnação será dirigida à autoridade imediatamente superior, que sobre ela decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvada a necessidade de diligências complementares para instrução do processo administrativo, com possibilidade de recurso para a autoridade competente no caso de indeferimento.

§ 8º - Além das multas eventualmente aplicáveis, o morador será responsável pelo ressarcimento das despesas públicas decorrentes do ingresso forçado.

**Artigo 8º** - No caso de violação ao devido processo legal ou de abuso de poder por parte dos agentes fiscalizadores, o prejudicado poderá formular representação perante autoridade competente.

**Artigo 9º** - Na hipótese de impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, as autoridades fiscalizadoras adotarão o seguinte procedimento:

I. será registrada a ausência em auto de fiscalização, cuja cópia será afixada na porta do imóvel e que servirá de notificação ao morador, administrador ou responsável de nova visita técnica das autoridades competentes na data nela indicada;

II. caso a situação descrita no "caput" deste artigo persista na segunda visita, será repetido o procedimento previsto no inciso anterior, com o alerta de que na próxima diligência poderá ser adotada a medida extrema de ingresso forçado, bem como o risco de aplicação de sanções e ressarcimento das despesas públicas para o ingresso;

III. na terceira visita, verificada a situação descrita no "caput" deste artigo, as autoridades competentes lavrarão o Auto de Ingresso Forçado e procederão às diligências de fiscalização próprias e necessárias.

**Artigo 10** - Constatada situação que permita a proliferação do mosquito transmissor, será o morador, administrador ou responsável notificado, na própria diligência, para regularização do fato, no prazo e em conformidade com as instituições que lhe forem repassadas pelas autoridades.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá editar norma regulamentar para identificação do seu grau de relevância e as correspondentes medidas de regularização.

**Artigo 11** - O não atendimento às instruções indicadas no artigo 10 sujeitará o infrator à pena de multa.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo poderá estabelecer os valores das multas que serão aplicadas em razão do descumprimento desta lei.

**Artigo 12** - Confirmada administrativamente a cobrança das multas previstas nesta Lei, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Artigo 13** - O Poder Executivo terá 60 (sessenta) dias para a regulamentação da presente Lei.

**Artigo 14** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 07 de maio de 2.008

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

### Lei nº 1.075, de 16 de maio de 2.008

(Altera o inciso "a" do artigo 1º da Lei nº 65, de 18 de maio de 2001, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - O inciso "a" do Artigo 1º da Lei nº 65, de 18 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 1º - .....

a - pagamento de aluguel do imóvel, destinado a exploração da atividade industrial, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais, a critério do Chefe do Executivo Municipal."

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de maio de 2.008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

### Lei nº 1.076, de 21 de maio de 2.008

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com eventos e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Campanha "Marcha para Jesus" que será realizada nesta cidade pelo Conselho de Pastores de Avaré e Região.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da realização desse evento obedecerá a seguinte dotação orçamentária:- 02.01.00-3.3.90.00-04.122.7001.2329.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2.008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Retire gratuitamente o  
Semanaário Oficial da Estância  
Turística de Avaré no Paço  
Municipal, Centro Administrativo  
e nas Bancas de Jornais



## DECRETOS

### Decreto nº 1.683, de 18 de março de 2008

(Dispõe sobre denominação de Praça.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA** :-

**Artigo 1º.** Fica denominada **PRAÇA PEDRO FUSCO**, o espaço público referente ao Sistema de Lazer nº 01 do Jardim Botânico, com frente para as Ruas Julio Franco de Arruda e Paschoal Funari.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de março de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

### Decreto n.º 1.728, de 14 de maio de 2008

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta** :-

**Artigo 1º** - Ficam declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as área de terras abaixo, de propriedade de **GILBERTO FILGUEIRAS**, localizadas no Jardim Europa, nesta cidade, que serão utilizadas para doação de área de terras para construção do prédio do Fórum.

**Local**:- Lotes 3, 4, 5 e 6 da Quadra 75 – jardim Europa - Avaré – SP;

**Proprietário**:- **GILBERTO FILGUEIRAS**

**Descrição das Áreas** :-

**Lote 3 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Estocolmo onde mede 18,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 2 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 14 e 15 na extensão de 18 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 4 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 603,00 metros quadrados.

**Lote 4 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Estocolmo onde mede 18,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 3 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 13 e 14 na extensão de 18 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 5 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 603,00 metros quadrados.

**Lote 5 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Estocolmo onde mede 18,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 4 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 12 e 13 na extensão de 18 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 6 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 603,00 metros quadrados.

**Lote 6 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Estocolmo onde mede 18,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 5 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 11 e 12 na extensão de 18 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 7 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 603,00 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As presentes áreas serão utilizadas para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de maio de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Decreto 1.730, de 16 de maio de 2008**

(Nomeia a Comissão Organizadora do 4º Campeonato Municipal de Futebol.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do "4º Campeonato Municipal de Futebol":-

**Presidente:** BENEDITO DA SILVA

**Membros:-** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA;

CLAUDIO ALVES MACHADO;

ELSON CARLOTA;

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de maio de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 1.733, de 19 de maio de 2008**

(Dispõe sobre denominação de Praça.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º.** Fica denominada **PRAÇA ADELAIDE APARECIDA MACHADO DA FONSECA**, a Praça Pública situada em frente a Escola Municipal Professor Moacyr Parizze Correa, no Povoado de Barra Grande, com frente para a Av. Nova Barra, dividindo de um lado com a rua existente.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de maio de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 1.734, de 20 de maio de 2008**

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - Ficam declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo, de propriedade de **ALVARO ANTONANGELO**, localizada na Rua Berna, nesta cidade, que serão utilizadas para construção do prédio do Fórum.

**Local:-** Rua Berna - Lote 16 da Quadra 75 – Jardim Europa - Avaré – SP;

**Proprietário:-** ÁLVARO ANTONANGELO

**Área:-** 614,50 m2

**Descrição da Área :-**

Lote 16 da Quadra 75: Faz frente para a Rua Berna onde mede 9,00 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel na confrontação com o lote 15 na extensão de 33,50 metros, deflete a esquerda e segue na confrontação com os lotes 01 e 02 na extensão de 19,00 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Bruxelas, desse ponto deflete a esquerda e segue na confrontação com a referida Rua Bruxelas na extensão de 23,50 metros, desse ponto deflete a esquerda e segue em curva de concordância, a raio de 10,00 metros, na extensão de 15,70 metros, atingindo o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área territorial de 614,50 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto n.º 1.735, de 20 de maio de 2008**

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade de **GILBERTO FILGUEIRAS**, localizada na Rua Berna, nesta cidade, que será utilizada para construção do prédio do Fórum.

**Local:-** Rua Berna - Lote 15 da Quadra 75 – Jardim Europa - Avaré – SP;

**Proprietário:-** GILBERTO FILGUEIRAS

**Área:-** 636,50m2

**Descrição da Área :-**

Faz frente para a Rua Berna onde mede 19,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 14 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 2 e 3 na extensão de 19 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 16 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 636,50 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto n.º 1.736, de 20 de maio de 2008**

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - Ficam declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as área de terras abaixo, de propriedade de **GILBERTO FILGUEIRAS**, localizadas no Jardim Europa, nesta cidade, que serão utilizadas para construção do prédio do Fórum.

**Local:-** Lotes 11, 12, 13 e 14 da Quadra 75 – jardim Europa - Avaré – SP;

**Proprietário:-** GILBERTO FILGUEIRAS

**Descrição das Áreas :-**

**Lote 11 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Berna onde mede 19,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 10 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 6 e 7 na extensão de 19 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 12 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 636,50 metros quadrados.

**Lote 12 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Berna onde mede 19,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 11 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 5 e 6 na extensão de 19 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 13 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 636,50 metros quadrados.

**Lote 13 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Berna onde mede 19,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 12 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 4 e 5 na extensão de 19 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 14 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 636,50 metros quadrados.

**Lote 14 da Quadra 75:**

Faz frente para a Rua Berna onde mede 19,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 13 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 3 e 4 na extensão de 19 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 15 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 636,50 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As presentes áreas serão utilizadas para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto n.º 1.737, de 20 de maio de 2008**

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade de **JOÃO CARLOS ANTONANGELO**, localizada na Rua Berna, nesta cidade, que será utilizada para construção do prédio do Fórum.

**Local:-** Rua Berna - Lote 10 da Quadra 75 – Jardim Europa - Avaré – SP;

**Proprietário:-** JOÃO CARLOS ANTONANGELO

**Área :-** 636,50m2

**Descrição da Área :-**

Faz frente para a Rua Berna onde mede 19,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 9 na extensão 33,50 metros; nos fundos confronta com os lotes 7 e 8 na extensão de 19 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 11 na extensão de 33,50 metros, perfazendo uma área territorial de 636,50 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto n.º 1.738, de 20 de maio de 2008**

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade de **AVAREENSE IMÓVEIS S/A**, localizada na Rua Berna, nesta cidade, que será utilizada para construção do prédio do Fórum.

**Local:-** Rua Berna - Lote 09 da Quadra 75 – Jardim Europa - Avaré – SP;

**Proprietário:-** AVAREENSE IMÓVEIS S/A.

**Área :-** 855,00m2

**Descrição da Área :-**

Faz frente para a Rua Berna onde mede 19,10 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel em curva de concordância, raio de 10,00 metros, na extensão de 19,40 metros; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, na confrontação com o alinhamento predial da Avenida Itália na extensão de 21,90 metros; desse ponto deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 8 na extensão de 20,00 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 10 na extensão de 33,50 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Berna, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 855,00 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2008.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO**  
**A POPULAÇÃO EM GERAL**

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

**LIGAÇÃO GRATUITA**

**AVARÉ** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Decreto nº 1.739, de 21 de maio de 2.008

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com eventos e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei nº 1.076, de 21 de maio de 2.008, a efetuar despesas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Campanha "Marcha para Jesus" que será realizada nesta cidade pelo Conselho de Pastores de Avaré e Região.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da realização desse evento obedecerá a seguinte dotação orçamentária:- 02.01.00-3.3.90.00-04.122.7001.2329.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2.008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

1. Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



INEDITORIAIS

BALANÇO PATRIMONIAL
BEM FUNDADO PADRÃO EMILIO IMBROSO

Table with columns for ATIVO (Circulante, Realizável a curto prazo, Permanente) and PASSIVO (Patrimônio Circulante, Realizável a longo prazo, Patrimônio Líquido).

Table with columns for PASSIVO (Patrimônio Circulante, Realizável a longo prazo, Patrimônio Líquido) and ATIVO (Circulante, Realizável a curto prazo, Permanente).

Assinaturas e rubricas dos responsáveis pelo balanço patrimonial.

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ, REALIZADA AOS 5 DIAS DE MAIO DE 2008.

As cinco dias de maio de 2008, às deztois horas, sob a presidência do Sr. Pedro de Oliveira, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação Regional Educacional de Avaré, com a presença dos seguintes membros: Marilda Rita de Lima Rossetto, Maria Imaculada de M. Vilen, Rosinês Luciana da Motta, Luiz Mourato Neto, Coriolano M. Araújo, Maria Carmen C. Pinheiro, Helena Maria C. Furigo, Angela Maria M. Galera.

Assinaturas e rubricas dos membros do Conselho Diretor.

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Assinaturas e rubricas de Regina Helena Faria Ferrazzini e João de Azevedo.

Ata do Conselho Curador da Fundação Regional Educacional de Avaré, realizada no dia 26 de abril de 2008. Abriu-se o Conselho Curador da Fundação Regional Educacional de Avaré às 10:00 (dez) horas do dia...

Campanha da Coleta de Resíduo de óleo vegetal

As sobras de óleo de cozinha que jogamos indevidamente na pia causa os seguintes problemas: polui o sistema aquático; dificulta o tratamento da água; entope as redes de esgotos; impermeabiliza o solo e as margens dos rios.

A campanha tem como objetivo a destinação ecologicamente correta das sobras de óleo de cozinha sem agredir o meio ambiente. O óleo será vendido à usina de reciclagem para produção de biodiesel e a renda revertida para uma Instituição de Caridade.

- Toda população deve participar.
- Armazenem as sobras de óleo de cozinha frio em garrafa PET, quando estiver cheia, entreguem no P.E.V.
- Ponto de Entrega Voluntária - Rua Ceará, 1.465 - (Reciclarte) das 08:00 às 17:00 horas.
- As Empresas também podem ser PEV (ponto de entrega voluntária) adquiram um galão de 25 litros na Secretaria de Meio Ambiente e incentivem os funcionários a coletar.

Preservar o meio ambiente é uma questão de cidadania e por isso a coleta de óleo deve ser incentivada.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
Contatem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3711-2559 / 3711-2573

INFOCENTRO

ACESSO GRATUITO A INTERNET

Você precisa acessar a internet?



NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda a sexta Das 08h00 às 17h30

Sábado Das 08h00 às 13h00

O INFOCENTRO é uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado onde você pode fazer seus acessos gratuitamente à internet.

É necessário fazer um cadastro
Traga 1 foto 3x4 recente e RG
Menor de 16 anos vir acompanhado do responsável, idade mínima de 11 anos.

Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva"
na Biblioteca Municipal
Rua Minas Gerais, 279 - Fone (14) 3733-6004

Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Pague seu IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO É REFERÊNCIA DE AVARÉ E REGIÃO



Citricultura

Grãos

Reflorestamento



IPTU 2008
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

# Secretaria de Meio Ambiente realizará o III Fórum de Educação Ambiental e Regional de Avaré

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará nos dias 04 e 05 de Junho de 2.008 o III Fórum de Educação Ambiental e Integração Regional de Avaré no Teatro Municipal Octávio Moralles Moreno. A data da realização faz parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade e também comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente que é no dia 5 de Junho.

O Evento terá abertura oficial no dia 04 às 19h30 e continuará no dia 05 das 08h00 até 22h00

com apresentação de Palestras e Projetos sobre Educação Ambiental, debates sobre os temas, entretenimentos e exposições de materiais recicláveis. Já foram confirmadas participações de Empre-

sas e órgãos que atuam em relevantes questões ambientais como: Duke Energy, Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, Sabesp, entre outras. O evento é gratuito, aberto ao público geral em especial aos que se preocupam com a preservação do meio ambiente. Haverá entrega de Certificado de Participação.

O III Fórum de Educação Ambiental e Integração Regional tem como objetivo expor situações e reunir sugestões para as questões ambientais de responsabilidade de todos nós que queremos ter um bom futuro, em paz com a natureza, e que possamos encontrar um equilíbrio entre as necessidades humanas e a capacidade de recuperação ambiental.

## III FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL DE AVARÉ

### DIA 4 DE JUNHO - ABERTURA OFICIAL

19h30	Composição da Mesa com autoridades	Hino Nacional		
20h10	Palestra	Meio Ambiente Educação Ambiental	Eng. Adalberto Leão Bretas	Assoc. Bras. de Resíduos Sólidos e Limp. Pública
21h00	Coquetel			

### DIA 5 DE JUNHO - PROGRAMAÇÃO

#### Manhã

Horário	Especificação	Tema	Palestrante	Empresa
8h00 às 8h30	Café de Entrada Credenciamento	Exposição: Artesanatos c/ Materiais Recicláveis - Slides		
9h00 às 9h40	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Apresentação dos Trabalhos Educação Ambiental - SMMA	Cirene Gomes de Moraes	Secretaria Mun. de Meio Ambiente
9h40 às 10h20	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Uso Racional da Água	Sidney Vasconcelos	Sabesp
10h20 às 10h35	Coffee Break	Exposições		
10h35 às 11h00	Entretenimento			
11h00 às 11h40	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Reuso de Água	Pastor Levi Franco de Alvaranga	Assoc. Bethel Sócio Ambiental Vida

#### Tarde

13h30 às 13:50	Credenciamento	Exposição: Artesanatos c/ Materiais Recicláveis - Slides		
14h00 às 14h40	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Educação Ambiental no Comitê da Bacia do Médio Paranapanema	Dra. Patrícia Barbosa Fazano	Comitê da Bacia do Médio Paranapanema
14h40 às 15h20	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Projeto: Aprendendo com a Natureza	Eng.º Agr. Escolástica Ramos de Freitas	CATI - Coord. de Assist. Técnica Integral
15h20 às 15h35	Coffee Break	Exposições		
15h35 às 16h00	Entretenimento			
16h00 às 16h40	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Projeto Grupo Educação Ambiental	Luiz Carlos Magnani	GEA - Arendu

#### Noite

19h30 às 20h10	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Proj. Amb. - Centros de Estudos Ecológicos - FREA e Mac Lee	Prof.ª Dra. Rosinês L. de Motta e Prof.ª Mestre Geisa Amadio	Fundação Regional Educacional de Avaré
20h10 às 20h50	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Legislação Educação Ambiental	Dra. Antonieta Lima Brauer	Faculdade Sudoeste Paulista
20h50 às 21h30	Apresentação (20 min.) Debate (20 min.)	Proj. Mexilhão Dourado e Consc. na Bacia do Paranap.	Biólogo Norberto Vianna	Duke Energy Geração Paranapanema
21h30 às 22h00	Coquetel	Exposições		

**LOCAL: TEATRO MUNICIPAL OCTÁVIO MEIRELLES MORENO  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1765 - AVARÉ/SP**

## Separe para a Coleta Seletiva

**Papel**  
Jornais, revistas, cadernos, folhas, folhas telefônicas, copias de papéis, embalagens de Tetra Pak.

**Plástico**  
Garrafas de água refrigeradas, sacos plásticos, embalagens de produtos de higiene e limpeza, brinquedos e utensílios de plástico.

**Metal**  
Latas de bebidas, de alimentos, panelas, colheres, talheres, tampas, tampões de copos, pratos, pratos e tarras.

**Vidro**  
Garrafas, potes e frascos de alimentos e produtos de higiene e limpeza.

Recicláveis

Você não precisa de coletores diferentes. Apenas um saco ou caixa para os recicláveis e outro para o lixo comum (orgânico e rejeitos).

**IMPORTANTE:**  
Para facilitar o trabalho da Prefeitura, lave os frascos, garrafas, vidros e embalagens da Tetra Pak. Isso evita a presença de insetos e outros animais, o mau cheiro e facilita o armazenamento em casa até o dia da Coleta Seletiva.

## ESF II – Duilio Gambini homenageia as mães



No último dia 16, o ESF II – “Dr. Fernando Hirata” com o projeto “Vida Nova”, promoveu um evento em homenagem ao Dia das Mães, realizado no Centro Comunitário do Jd. Presidencial, que contou com a participação da assistente social Luciana Elisa Leite de Oliveira e a psicóloga Viviane Maria Alves Mendes que ministraram uma palestra com o tema “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, que contou com a colabora-

ção do Delegado Seccional Dr. Wagner Bertoli e da Delegada de Defesa da Mulher Dra. Ieda Ap. de Oliveira Faria.

Durante o evento foi realizado sorteio de brindes para as mães, entrega de presentes e lanches oferecido pela equipe do ESF II. A enfermeira Patrícia Pepe S. de Oliveira, agradeceu a todas as mães que participaram do evento, bem como a todos aqueles que direta ou indiretamente colaboraram para que o evento acontecesse.

## OFÍCIO ENVIADO A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ COM REFERÊNCIA AS VERBAS DIRECIONADAS AOS MUNICÍPIOS PAULISTAS ATRAVÉS DO DADE DO ANO DE 2000 ATÉ FEVEREIRO DE 2008



Deputado  
Donisete Braga

Ofício DPB nº 034/2008

Senhor Prefeito

Gabinete do Deputado Donisete Braga

Em 17 de abril de 2008

Com meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que se mantém praticamente inalterada a dívida do governo estadual em comparação ao ano passado com as 67 cidades classificadas por lei como Estâncias Turísticas. Fechadas as contas do Orçamento de 2007, o Estado deve hoje R\$ 454.054.023,00. Dados do Sistema de Gerenciamento do Orçamento Estadual (SIGEO), do próprio governo, revelam que dos R\$ 785 milhões orçados entre 2000 e fevereiro de 2008, foi pago R\$ 330,9 milhões às prefeituras, ou seja, o governo deixou de repassar o montante de R\$ 454.054.023,00 (42% do total), conforme tabela abaixo:

### Cod Nome Ação: 41020000 – PROJETOS DO FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

ano	orçado	empenhado	liquidado	pago total	orçado - pago total	% pago total
2000	66.247.294	65.347.294	65.347.294	2.168.716	64.078.578	3,27%
2001	69.152.364	69.152.364	69.152.364	70.895.159	-1.742.795	102,52%
2002	73.739.600	73.527.163	73.527.163	22.132.465	51.607.195	30,01%
2003	85.821.364	60.074.948	60.074.948	27.004.343	58.817.021	31,47%
2004	100.678.694	100.752.830	100.752.830	2.438.530	98.240.164	2,42%
2005	116.218.913	116.253.472	116.253.472	1.654.785	114.604.128	1,42%
2006	131.312.047	130.061.646	130.061.646	141.751.041	-10.438.994	107,95%
2007	141.859.108	140.686.669	140.686.669	62.930.382	78.928.726	44,36%
2008 (até fev)	154.926.380	0	0	19.598.489	135.327.911	12,65%
total 00/08	939.955.824	755.856.387	755.856.387	350.573.890	589.381.934	
total 00/07	785.029.444	755.856.387	755.856.387	330.975.421	454.054.023	42,16%

Fonte: SIGEO - Sistema de Gerenciamento do Orçamento Estadual

Lembro que o Projeto de Lei nº 395/2005, de minha autoria, que garante o repasse direto às prefeituras de 50% das verbas do Fundo de Melhorias das Estâncias, está pronto para ser votado em plenário. Sendo assim, solicito empenho nas articulações visando sua aprovação.

Atenciosamente,

Donisete Braga  
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
JOSELYR ROBERTO SILVESTRE  
Prefeitura Municipal de Avaré/SP

SIMONE B. L. MENDONÇA  
Assessora de Gabinete  
RG: 32.505.802/7

25/04/08

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ



Ministério  
da Saúde

**EDUCAÇÃO:**

# Escolas Municipais construídas no período de 2001 a 2004 já necessitam de troca dos telhados gerando gastos a municipalidade

Após a Creche Professora Adalgisa Ward na Vila Operária ter recebido o novo telhado, agora é a vez da Escola Professora Maria Nazareth Abs Pimentel, no bairro Camargo, receber essa obra de emergência, pois o antigo telhado colocado durante a construção na época, já estava em condições precárias oferecendo riscos aos alunos, pois com o alagamento da laje durante as chuvas, causavam rachaduras, vazamentos e prováveis deslocamento de reboco das lajes com possibilidade de quedas sobre os alunos.

Os mesmos serviços deverão ser executados junto a Escola Municipal do Costa Azul e da Ponte Alta, construídas no período de 2001 a 2004 pois também apresentam os mesmos problemas e necessitam das referidas trocas de cobertura de forma emergencial para segurança aos alunos. Ressaltando que a prefeitura através dos departamentos competentes já notificou as empresas vencedoras da Licitação na época que construíram os referidos prédios e que possam ressarcir os gastos aos cofres públicos.



MÁRIO BIXIGA

A escola Professora Maria Nazareth Abs Pimentel no bairro Camargo está recebendo novo telhado

## Prefeitura define local e já têm anteprojeto do novo prédio da escola Professora Licinia Guazzelli

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré estará mudando provisoriamente o funcionamento da escola municipal Professora Licinia Guazzelli, em face da necessidade da demolição das instalações existentes junto ao final da Rua Goiás, pois o antigo prédio já não oferece condições de reformas, considerando-se que seu estado já é precário, inclusive com risco de segurança aos alunos.

No entanto diante desse fato e do projeto de melhoria no sistema viário, a Prefeitura estará deslocando provi-

soriamente o funcionamento da mesma junto ao Prédio onde funciona o Centrinho na Avenida Major Rangel, mas já foi definido que no terreno ao lado, na esquina

da Rua Amazonas, de propriedade do município em breve estará sendo licitado a construção da nova escola Professora Licinia Guazzelli, com instalações amplas, moder-

nas, atuais e que atendam a necessidade do grande número de alunos já matriculados.



MÁRIO BIXIGA

SECRETARIA DE OBRAS



Anteprojeto do novo prédio da escola Professora Licinia Guazzelli